



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.1210, de 30 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no artigo 3º, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal nº.369, de 28 de agosto de 2007 e, considerando o memorando nº. 068/2012 da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Decreto nº. 870, de 03 de maio de 2011, ficando a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do Município de Rio Claro, da forma seguinte:

I – TRÊS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS:

Titular: Daniel Pereira Barbosa – Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer.

Suplente: Alexandre Nogueira de Oliveira – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer.

Titular: Daniel Almeida Magalhães – Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Suplente: Cecília de Oliveira Freire – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Titular: Márcia Cardoso de Oliveira – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer.

Suplente: Fabrini da Silva Souza – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer.

II -TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Tereza de Jesus Souza – Associação de Moradores e Amigos de Rio Claro.

Suplente: Carlos Eduardo Dair Coutinho – Sindicato Rural de Rio Claro.

Titular: Ary Marcio Oliveira de Menezes – Instituto Roda D'Água.

Suplente: José Carlos Barros da Rocha – Instituto Cultura Cidade Viva

Titular: Eduardo Freire Gomes – AMA Palmeiras

Suplente: Irene da Silva Telles – Associação Eco-Villa da Grama.

III – TRÊS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Titular: Fábio Valle de Oliveira

Suplente: William João de Carvalho Barbosa Junior

Titular: Marcos dos Santos Pereira
Suplente: Cleber Frazão Costa

Titular: Helena Lúcia da Silva
Suplente: Cláudia Arantes Bouças

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2012.
Rio Claro/RJ, 30 de maio de 2012.



RAUL MACHADO
Prefeito